



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_selic@tre-se.jus.br (79) 3209-8694

PROCESSO : 0010948-18.2024.6.25.8000
INTERESSADO(S) : SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 02 referente ao Edital do Pregão 90026/2024.

INFORMAÇÃO 8238/2024 - SELIC

A TELEFONICA BRASIL S/A, por intermédio da Gerente de Negócios Naiara Bonfim de Santana, enviou mensagem em 14/11/2024, às 10h13min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, a título de pedido de esclarecimento, a qual foi **recebida no mesmo dia**, nos termos do item 13.1 do Ato Convocatório do **Pregão Eletrônico 90026/2024**, cujo objeto é a **aquisição de software Office Standard LTSC Per Device SW License, com direito de uso vitalício**, com sessão pública agendada para 21/11/2024, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações e, após alinhamento de entendimento com a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021 e item 13.1 do Ato Convocatório do Pregão 90026/2024.

2 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

A(O) pleiteante questiona:

1 - Em relação ao item 4.5 Requisitos Temporais e seu subitem 4.5.1, esclarecemos que o portal para acesso as licenças é o Microsoft Business Center.

2 - Em relação ao Anexo 2 Especificações Técnicas e seus sub-itens. Entendemos que em relação as licenças, o suporte para o contrato de 12 meses será o suporte padrão da Fabricante em relação as licenças perpétuas, sem software assurance e o contato de suporte será diretamente nos canais oficiais da Fabricante. A CONTRATADA poderá apoiar com o suporte sobre duvidas do licenciamento, porém, qualquer incidente/problemas com causas raízes desconhecidas será tratado com o Fabricante, respeitando todas as suas regras de atendimento(remoto) e seus níveis de serviços (SLA), onde a Fabricante, não possui um SLA de resolução de chamados definido, sendo assim, entendemos que não faz parte do escopo do edital a contratação de suporte PREMIER do Fabricante. Nosso entendimento está correto?

3 - Em relação ao objeto do contrato, entendemos que o objetivo da licitação é a contratação de licenças Microsoft, não sendo de responsabilidade da contrato os serviços de migração de dados, implantação e configuração das licenças. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Com relação ao questionamento 1, entendemos que, se este for o padrão do fabricante, os produtos serão aceitos.

No que diz respeito aos questionamentos 2 e 3, os entendimentos da pleiteante estão corretos.

3. CONCLUSÃO

Dito isso, mantém-se o agendamento da sessão pública para **21/11/2024, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 19 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

(assinado eletronicamente)
EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA
Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, Pregoeiro(o)**, em 19/11/2024, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, Chefe de Seção**, em 19/11/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1632918** e o código CRC **D2A41052**.